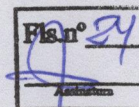




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo regulamentar a **contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização completa** para atender às necessidades da **Câmara Municipal de Estreito/MA**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/21** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A contratação visa assegurar que todas as atividades legislativas e eventos realizados no âmbito da Câmara Municipal possuam qualidade sonora, garantindo a acessibilidade e a comunicação clara entre os vereadores, servidores e público presente.

2. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a **locação de equipamentos de sonorização completa**, incluindo todos os materiais, mão de obra especializada e suporte técnico necessários para atender as necessidades de sonorização durante as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, eventos e demais atividades da Câmara Municipal de Estreito/MA.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer, instalar, operar e realizar a manutenção preventiva e corretiva dos seguintes equipamentos de sonorização:

ITEM	UNID	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VLR. UND	VLR TOTAL
01	UND	11	Contratação de empresa especializada visando locação de equipamento de sonorização completa, para atender as necessidades da câmara municipal de Estreito/MA, sendo CAIXA DE SOM ONEAL ATIVA OPM – 15 POLEGADAS, CAIXA DE SOM PASSIVA HAYONIX, 15 POLEGADAS, CAIXA DE SOM MÉDIA PASSIVA, CAIXA DE SOM GRAVE PASSIVA, AMPLIFICADOR COM DUAS SAÍDAS DE ÁUDIO CADA, PROCESSADOR DIGITAL DE SOM STETSOM QUATRO CANAIS, PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO USB, CABOS DE ÁUDIO, CONECTORES/PLUGUE E EXTENSÃO e NOTEBOOK SAMSUNG	5.000,00	55.000,00

Além disso, a empresa contratada deverá se responsabilizar pela manutenção periódica dos equipamentos durante o período de locação, substituindo quaisquer peças ou equipamentos defeituosos de forma imediata, sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

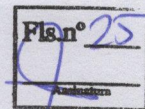
4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA



A contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de sonorização completa é essencial para garantir a qualidade nas comunicações durante as sessões e eventos da Câmara Municipal de Estreito/MA. A falta de uma sonorização adequada pode comprometer a clareza das discussões e dificultar o acesso da população às informações e debates públicos, em desrespeito ao princípio da transparência.

A locação de equipamentos se justifica, pois permite à Câmara Municipal a utilização de tecnologia de ponta e manutenção especializada sem os custos e a complexidade da aquisição permanente de equipamentos, além de garantir a atualização tecnológica, conforme a necessidade.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/21**, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. A locação de bens móveis, como equipamentos de sonorização, está prevista como uma modalidade viável e vantajosa quando comparada à aquisição definitiva dos bens, considerando os custos operacionais e a temporariedade da demanda.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos a serem fornecidos pela empresa contratada deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade e especificação:

- **Microfones:** Microfones sem fio e com fio, de alta qualidade, com capacidade de captar som de maneira clara e sem interferência, com alcance adequado para o ambiente de plenário;
- **Caixas de som:** Caixas amplificadas, com potência mínima para cobrir o plenário e demais áreas do espaço de eventos da Câmara Municipal, com graves e agudos equilibrados;
- **Mesa de som:** Mesa de som com capacidade para ao menos 10 canais de entrada, com equalização de som e efeitos básicos de controle;
- **Amplificadores:** Amplificadores de áudio com potência compatível com o ambiente de sonorização;
- **Cabos e fios:** Cabos de alta qualidade, livres de interferência, que garantam estabilidade nas conexões e no desempenho dos equipamentos;

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e configurados de forma a garantir o melhor desempenho possível, respeitando as especificações técnicas e a capacidade do local.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 11 meses, sendo o contrato de locação vigente pelo período da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

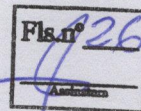
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as seguintes condições:

- O pagamento será feito por **mensal**, mediante a entrega dos equipamentos e serviços contratados, com apresentação da nota fiscal e relatórios de execução;
- O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a aprovação da nota fiscal pela Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA



9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço**, observando-se as especificações técnicas, a qualidade dos equipamentos propostos, e a experiência da empresa no fornecimento de serviços similares.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Fornecer todos os equipamentos especificados no Termo de Referência, em perfeito estado de funcionamento;
- Realizar a instalação, configuração e testes de operação dos equipamentos;
- Disponibilizar suporte técnico durante o período de locação para resolver eventuais problemas ou falhas de operação;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituindo qualquer equipamento defeituoso imediatamente, sem custos adicionais para a Câmara Municipal;
- Garantir que os profissionais responsáveis pela operação dos equipamentos tenham qualificação adequada e experiência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Estreito/MA deverá:

- Fornecer as condições adequadas para a instalação e operação dos equipamentos;
- Realizar os pagamentos conforme estabelecido no contrato;
- Designar um responsável pela fiscalização da execução do contrato.

12. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a empresa contratada estará sujeita às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa por descumprimento parcial ou total do contrato;
- Rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas em lei, e responsabilidade por danos causados à Câmara Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, sempre que houver necessidade de adequação aos requisitos legais e às condições de execução dos serviços. As condições e especificações aqui estabelecidas deverão ser cumpridas integralmente pela empresa contratada, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

Estreito/MA, 05 de fevereiro de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação